PROJETO DE LEI Nº 184/2023

Institui o Programa Estágio Vocacional no Município de Salvador e dá outras providenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Estágio Vocacional para os alunos do 3º ano do ensino médio com o objetivo de auxiliar os jovens na escolha de uma futura profissão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Salvador.

§ 1° Os estágios serão não obrigatórios e não remunerados com duração de três meses com a carga horária de quatro a seis horas para os estudantes contemplados pelo Programa Estágio Vocacional.

§ 2° O Programa Estágio Vocacional será admitido no âmbito das principais áreas do conhecimento, Humanas, Ciências Exatas, Biológicas e Linguagens.

Art. 2º - Para atender ao Programa Estágio Vocacional, os estudantes a que se refere ao caput anterior, terão os direitos e deveres resguardados, previsto pela Lei 11.788, 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio).

Art. 3° - Esta Lei tem por objetivo:

I- Auxiliar os jovens na escolha da futura profissão, oportunizando a experiência profissional adquiridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

II- Contribuir para a inserção dos estudantes no mercado de trabalho e no âmbito do ensino superior;

III- Trazer aos estudantes do 3° ano do Ensino Médio, a oportunidade de vivenciar o âmbito profissional, conhecer a rotina, conduta e competência na área de sua futura profissão.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, responsável pela organização e implementação deste Programa.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará essa lei no que couber.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 25 de julho de 2023.



JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

A educação da juventude é um fator muito relevante, sendo eles o presente e o futuro profissional do país. O cenário atual da vida educacional dos jovens tem sido marcado por diversas dificuldades, o desemprego e a falta de motivação entre os jovens é um dos problemas estruturais do país, por isso os desafios geracionais em relação ao mercado de trabalho são difíceis de serem transpassados.

Uma pesquisa feita pela Construindo Carreiras (CMOV) com 2 mil jovens brasileiros, constatou que 82% não sabem ou têm dúvidas do que fazer profissionalmente após a escola. Metade dos jovens estudantes não sabem qual área escolher para a sua vocação. Isso resulta em estudantes que decidem suas carreiras sem ao menos conhecer a fundo a sua área de interesse.

O Brasil é o segundo país na esfera da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com a maior proporção de jovens, de idade entre 18 e 24 anos, que não conseguem nem emprego e nem continuar os estudos, os chamados “nem-nem”, ficando atrás apenas da África do Sul. Nessa faixa etária, 36% da população de jovens brasileiros está sem ocupação.

A admissão do Programa Estágio Vocacional no município de Salvador promoverá auxílio aos estudantes na sua escolha profissional, trazendo a oportunidade de experimentar e acompanhar as atividades no âmbito da Administração Pública Municipal e nos Órgãos Municipais, como Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura, Secretaria do Esporte, Procuradoria Geral do Município, entre outros.

O principal objetivo do Programa Estágio Vocacional para os estudantes do 3° ano do ensino médio, é direciona-los para a sua melhor escolha e sobre qual carreira seguir, buscando sempre a autoavaliação, o auto entendimento sobre suas habilidades e aptidões, indicando as melhores carreiras para o seu perfil, com base nos seus interesses. Contribuirá na inserção dos estudantes no âmbito do ensino superior, na escolha da sua vocação profissional e no mercado de trabalho, também, facilitará o aprimoramento futuro de ensino.

A oportunizarão para os estudantes do 3° ano do ensino médio, de vivenciar o âmbito profissional, conhecer a rotina, conduta e competência na área de sua escolha, promoverá diversos benefícios, entre eles a maior chance de realização profissional evitando perdas com mudanças de curso ou abandono de carreira, pois será possível identificar a compatibilidade do indivíduo com as áreas existentes no mercado de trabalho e o seu perfil com base em suas habilidades e expectativas.

Diante de todo exposto, e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente Propositura.

Salvador, 25 de julho de 2023.

JULIO SANTOS